



V

CONGRESSO
INTERNACIONAL DE
CONTROLE PÚBLICO
E LUTA CONTRA A
CORRUPÇÃO

O Direito nas Políticas Públicas e o Controle

18 a 21 de Março 2024

Universidade de Salamanca



V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção.

O Direito nas Políticas Públicas e o Controle

De 18 a 21 de Março de 2024, Universidade de Salamanca (Espanha)

PROGRAMA GERAL DO CONGRESSO

ENTIDADES ACADÊMICAS

Fundación General de la Universidad de Salamanca

Instituto Rui Barbosa (Brasil)



ENTIDADES COLABORADORAS



ENTIDADE ORGANIZADORA

Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.

<https://www.goes-salamanca.com>



APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO

Un año más, el salón de actos del Colegio Fonseca de la Universidad de Salamanca, acogerá la reunión de los miembros de las Instituciones de Control Externo y Tribunales de cuentas de Brasil, Portugal y España.

Durante cuatro días se debatirán los principales temas de interés para el mundo de la fiscalización de los fondos públicos de ambos lados del océano atlántico. Aspectos organizativos, tecnológicos, jurisdiccionales o contables serán presentados y debatidos por miembros de las instituciones.

Representantes del mundo académico, Consejeros o directores responsables de las respectivas áreas de trabajo presentarán un total de cuarenta ponencias agrupadas en 8 mesas, que terminarán cada una de ellas con comunicaciones de profesionales asistentes.

Dr. Antonio Arias Rodríguez y Dr. Sebastião Helvécio Ramos de Castro

Directores académicos del Congresso.

CERTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO DIPLOMA

Diploma certificado e emitido por ambas as instituições acadêmicas.

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Diretor acadêmico (Espanha):

Dr. Antonio Arias Rodríguez

Diretor acadêmico (Brasil) :

Dr. Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Universidade de Salamanca/ Instituto Rui Barbosa

FINANCIAMENTO

O congresso é financiado exclusivamente a través das matrículas dos participantes, com o objetivo de garantir uma completa liberdade de expressão e cátedra aos palestrantes e congressistas, e uma transparência e independência institucional como valores fundamentais do mesmo.

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA

(18 a 21 de Março de 2024)

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Introdução realizada por o Prof. Dr. *Ricardo Rivero Ortega*, Reitor da Universidade de Salamanca.

Com a colaboração e participação de:

- Conselheiro *José F. F. Tavares*, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal.
- Dra. *Enriqueta Chicano Jávega*, Presidenta do Tribunal de Contas de Espanha
- Dr. *Edilberto Pontes Lima*, Presidente do Instituto Rui Barbosa e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Dr. *Sebastião Helvécio Ramos de Castro*, Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão de IRB e Conselheiro do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União.
- Dr. *Antonio Arias Rodríguez*, Universidade de Salamanca.

Apresentação e moderação a cargo do Dr. *Antonio Arias Rodríguez* e Dr. *Sebastião Helvécio Ramos de Castro*, Diretores Acadêmicos do Congresso.

Palestrantes portugueses:

- Juiz Conselheiro Dr. *José F. F. Tavares*
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

Palestrantes brasileiros:

- Dr. *Sebastião Helvécio Ramos de Castro*
Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão de IRB, Conselheiro do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União e Diretor Acadêmico do Congresso.
- Conselheiro *Edilberto Pontes Lima*
Presidente do IRB e Conselheiro do Tribunal de do Estado do Ceará.
- Conselheiro *José Edson Ferrari*
Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Dr. *Bruno Dantas*
Presidente Ministro do Tribunal de Contas da União
- Conselheiro *Adircélio de Moraes Ferreira Júnior*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- Conselheiro *Antônio Joaquim*
Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
- Conselheiro *Saulo Mesquita*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Conselheiro *Domingos Augusto Taufner*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
- Conselheiro *Inaldo da Paixão Santos Araújo*
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
- Conselheiro *Rholden Quieroz*

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

- Conselheiro *Durval Ângelo*
Tribunal de Contas de Minas Gerais.
- Conselheiro *Valdecir Pascoal*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
- Dra. *Ketlin Feitosa De Albuquerque Lima Scartezin*
Assessora da empresa STJ
- Conselheiro *Iván Bonilla*
Conselheiro Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Conselheiro *Rodrigo Melo do Nascimento*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
- Conselheiro *Luiz Antônio Guaraná*
Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Acadêmicos espanhóis:

- Dr. *Antonio Arias Rodríguez*
Universidade de Salamanca, Diretor Acadêmico do Congresso.
- Dr. *José Antonio Fernández Ajenjo*
Centro de Investigação para a Governança Global da Universidade de Salamanca

Palestrantes espanhóis:

- Presidente Dra. *Enriqueta Chicano Jávega*
Presidente do Tribunal de Contas de Espanha
- Dra. *Dolores Genaro Moya*
Presidente da Secção de Fiscalização do Tribunal de Contas de Espanha.
- Dr. *Hubert Weber*
Expresidente do Tribunal de Contas Europeu
- Conselheiro *Juan Carlos Aladro*
Conselho de Contas da Galícia
- Conselheiro *Santiago Martínez Argüelles*

Diretor do Gabinete Técnico do Tribunal de Contas de Espanha

- Magistrado *José Ramón Chaves García*
TSJ Principado de Astúrias
- Dr. *Alfonso Peña Ochoa*
Presidente da Câmara de Contas de Aragón
- Dr. *Jorge Castejón González*
Director de la Oficina Nacional de Auditoría · Intervención General de la Administración del Estado
- Dr. *Mario Amilivia González*
Presidente do Conselho de Contas de Castilla y León
- Dr. *Carlos Cubillo Rodríguez*
Secretário Geral do Tribunal de Contas de Espanha.
- Engenheiro *Manuel J. García Rodríguez*
Consultora NTT Data. Business Analytics
- Dr. *Santiago Adolfo Martín Nágera*
Diretor de Fiscalização do Conselho de Contas de Castilla y León
- Dr. *Antonio Minguillón Roy*
Director del Gabinete Técnico da Sindicatura de Contas da Comunidad Valenciana
- Dra. *Carmen Rivas*
Diretora do Gabinete da Câmara de Contas de Aragón.
- Dra. *Elena Hernández Salguero*
Conselheira da Secção de Enjuiciamiento del Tribunal de Cuentas de España.
- Dra. *Yolanda López Ribera*
Directora de Comunicação do Tribunal de Contas de España

Presidentes de Mesa Convidados:

- *Dr. Julio García Muñoz*
Diretor Profissional do Máster UCLM –Auditoria do Sector Público
- *Conselheiro Luiz Eduardo Cherem*
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- *Dra. Fátima Lozano Villavieja*
Interventora General, Habilitación Nacional da Subescala de Intervención-Tesorería.
- *Dr. Juan Manuel Corchado*
Catedrático, Área de Ciencias de la Computación e Inteligencia Artificial, Departamento de Informática y Automática da Universidade de Salamanca
- *Conselheira Susana Azevedo*
Vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
- *Dr. Pedro Tomás Nevado-Batalla Moreno*
Professor Titulado da Universidade de Salamanca
- *Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes*
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

Discurso de encerramento, balance e conclusões do Congresso feito por o *Dr. Antonio Arias Rodríguez* e o *Dr. Sebastião Helvécio Ramos de Castro*.

Entrega de Diplomas:

Com a participação da *Dra. Dolores Genaro Moya*, Presidente da Secção de Fiscalização do Tribunal de Contas de Espanha, do *Dr. Edilberto Pontes Lima*, Presidente do Instituto Rui Barbosa, do *Dr. Sebastião Helvécio*, Vice-Presidente de Relações Institucionais do Instituto Rui Barbosa e do *Dr. Antonio Arias Rodríguez* pela Fundação da Universidade de Salamanca.

Almoço de encerramento do Congresso – Restaurante do Colégio Fonseca

HORARIO

Domingo
17-03-2024

Coquetel de boas vindas

20:00

SALAMANCA – COLEGIO FONSECA

Cerimônia de inauguração

Dr. Ricardo Rivero Ortega
(Reitor USAL)

Dra. Enriqueta Chicano Jávega
(Presidenta do Tribunal de Contas de Espanha)

Conselheiro José F. F. Tavares
(Presidente do Tribunal de Contas de Portugal)

Dr. Edilberto Pontes Lima
(Presidente do IRB e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará)

Dr. Sebastião Helvécio Ramos de Castro
(Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão de IRB
Conselheiro do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de
Contas da União, Diretor Acadêmico do Congresso)

Dr. Antonio Arias Rodríguez
(Universidade de Salamanca, Diretor Acadêmico do Congresso).

09:00-09:30

Segunda-feira
18-03-2024

Segunda-feira 18-03-2024	Presidente da mesa: Dr. Antonio Arias	
	<i>Dr. Hubert Weber</i> (Expresidente del Tribunal de Cuentas Europeo) <i>Conferencia Magna: “ Balance de una vida fiscalizadora ”</i>	09:30-10:00
	Sistemas jurídicos e controle externo	
	Presidente da mesa: Dr. Sebastião Helvecio	
	Presidente Ministro <i>Bruno Dantas</i> (Tribunal de Contas da União) <i>“Consensualismo e Tribunais de Contas”</i>	10:00-10:30
	Juiz Conselheiro <i>Dr. José F. F. Tavares</i> (Presidente do Tribunal de Contas de Portugal) <i>“A Jurisdição nos TCs e o P-50 da Intosai”</i>	10:30-11:00
	Presidente <i>Dra. Enriqueta Chicano Jávega</i> (Presidente do Tribunal de Contas de Espanha) <i>“La Jurisdicción del Tribunal de Cuentas de España: relación con los OCEX”</i>	11:00-11:30
	Intervalo – Café	11:30-12:00
	Últimos avanços em auditoria e boas práticas	
	Presidente da mesa: Dr. Julio Garcia Muñoz	
	<i>Dra. Dolores Genaro Moya</i> (Conselheira do Tribunal de Contas de Espanha) <i>“Avances tecnológicos y control externo”</i>	12:00-12:30
	Conselheiro <i>Adircélio de Moraes Ferreira Júnior</i> (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) <i>“Boas práticas em um Tribunal de Governança Pública: o caso do TCE/SC”</i>	12:30-13:00
	Conselheiro <i>Juan Carlos Aladro</i> (Conselho de Contas da Galícia) <i>“Boas práticas no Conselho de Contas da Galícia”</i>	13:00-13:30
	Conselheiro <i>Edilberto Pontes Lima</i> (Presidente do Instituto Rui Barbosa) <i>“O ciclo das políticas públicas e o Controle Externo”</i>	13:30-14:00

Terça-feira 19-03-2024	Governança, Ética, Transparência e Bom Governo	
	Presidente da mesa: Conselheiro Luiz Eduardo Cherem	
	Conselheiro <i>Santiago Martínez Argüelles</i> (Tribunal de Contas de Espanha) “Ética y Control”	09:00-09:20
	Conselheiro <i>Edson Ferrari</i> (Tribunal de Contas do Estado de Goiás) “A atuação do Comitê Técnico da Primeira Infância do IRB”	09:20-09:40
	Magistrado <i>José Ramón Chaves García</i> (TSJ Principado de Astúrias) “Conflictos de Interés”	09:40-10:00
	Conselheiro <i>Antônio Joaquim</i> (Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso) “A transparência nas instituições públicas no Brasil”	10:00-10:20
	Dr. <i>Alfonso Peña Ochoa</i> (Presidente da Câmara de Contas de Aragón)	10:20-10:40
	Comunicações técnicas	10:40-11:00
	Intervalo - Café	11:00-11:30
	Luta Contra a Fraude e a Ineficiência das Políticas Públicas. Últimos Avanços	
	Presidente da mesa: Dra. Fátima Lozano Villavieja	
	Dr. <i>Jorge Castejón Gonzáles</i> (Director de la Oficina Nacional de Auditoría · Intervención General de la Administración del Estado) “Auditoría interna y fraude. Algunas lecciones”	11:30-11:50
	Dr. <i>Sebastião Helvécio</i> (Vice-Presidente do IRB) “Fraude ou ineficiência: o que causa mais impactos na administração pública. Como mitigar?”	11:50-12:10
	Dr. <i>José Antonio Fernández Ajenjo</i> (Centro de Investigación para a Gobernança Global da Universidade de Salamanca) “Canal de denuncias”	12:10-12:30
	Conselheiro <i>Saulo Mesquita</i> (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) “Luta contra a fraude”	12:30-12:50
	Dr. <i>Mario Amilivia González</i> (Presidente do Consejo de Cuentas de Castilla y León)	12:50-13:10
	Conselheiro <i>Domingos Taufner</i> (Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) “Fraude e Providência”	13:10-13:30
	Comunicações técnicas: Conselheiro <i>Wagner Praxedes</i> (Tribunal de Contas do Estado de Tocantins) “A experiência do TCE/TO”	13:30-13:45

Quarta-feira 20-03-2024	Novas Tecnologias. O Dado. Ferramentas. O Controle na Era Digital	
	Presidente da mesa: Dr. Juan Manuel Corchado	
	Dr. Carlos Cubillo Rodríguez (Secretário Geral do Tribunal de Contas de Espanha)	09:00-09:20
	Conselheiro Inaldo da Paixão (Tribunal de Contas do Estado da Bahia) <i>“Mirante: a experiência do TCE/BA”</i>	09:20-09:40
	Engenheiro Manuel J. García Rodríguez (Consultora NTT Data. Business Analytics) <i>“Inteligência artificial y auditoria”</i>	09:40-10:00
	Conselheiro Rholden Quieroz (Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará) <i>“Inovação no TCE-CE”</i>	10:00-10:20
	Conselheiro Durval Ângelo (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) <i>“A inteligência artificial e o controle externo”</i>	10:20-10:40
	Comunicações técnicas	10:40-11:00
	Intervalo – Café	11:00-11:30
	Cibersegurança	
	Presidente da mesa: Conselheira Susana Azevedo	
	Dra. Marisol González González (Auditora do Conselho de Contas de Castilla y León) <i>“Últimos informes de Ciberseguridad de Castilla y León”</i>	11:30-12:00
	(Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) <i>“Boa prática no TCE-PE”</i>	12:00-12:30
	Conselheiro Valdecir Pascoal (Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) <i>“Cibersegurança e cidadania”</i>	12:30-13:00
	Dr. Antonio Minguillón Roy (Director del Gabinete Técnico de la Sindicatura de Cuentas de la Comunidad Valenciana) <i>“Mapas de riesgos”</i>	13:00-13:30
	Comunicações técnicas	13:30-14:00

Quinta-feira 21-03-2024	O Direito das Responsabilidades	
	Presidente da mesa: Dr. Pedro Tomás Nevado-Batalla Moreno	
	Dra. <i>Carmen Rivas</i> (Diretora do Gabinete da Câmara de Contas de Aragón) <i>“El derecho de las responsabilidades”</i>	09:00-09:30
	Dra. <i>Ketlin Feitosa De Albuquerque Lima Scartezin</i> (Assesora da empresa STJ) <i>“Compras públicas sustentáveis”</i>	09:30-10:00
	<i>Yolanda López Ribera</i> (Periodista y Directora de Comunicación del Tribunal de Cuentas de España) <i>“El Tribunal de Cuentas de España habla. Cómo llegar a la ciudadanía”</i>	10:00-10:30
	<i>Conselheiro Iván Bonilla</i> (Conselheiro Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) <i>“Contratações públicas e desenvolvimento”</i>	10:30-11:00
	<i>Intervalo – Café</i>	11:00-11:30
	Controle Externo e Cidadania	
	Presidente da mesa: Conselheira Rosa Egídia	
	Consejera <i>Elena Hernández Salguero</i> (Tribunal de Cuentas de España) <i>“Recientes pronunciamientos en responsabilidad contable”</i>	11:30-12:00
	<i>Conselheiro Rodrigo Nascimento</i> (Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) <i>“Parcerias público-privadas: uma reflexão”</i>	12:00-12:30
	<i>Conselheiro Luiz Guaraná</i> (Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro) <i>“Experiências do TCMRio”</i>	12:30-13:00
	<i>Entrega dos certificados</i> Encerramento	13:00-14:00
	<i>Almoço de encerramento</i> <i>Colegio Fonseca</i>	14:00

CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. DADOS GERAIS

O nome do programa para o qual se estabelecem estas condições gerais é:

“V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção”

<https://controlpublicoyluchacontralacorrupcion.com/pt-br/>

Salamanca, de 18 a 21 de março de 2024

Ministrado por a Fundación General de la Universidad de Salamanca em colaboração com o Instituto Rui Barbosa.

Gestão de serviços complementares, divulgação e acompanhamento do programa pela empresa GOES,S.L.

Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L., B-37543055 ,Salamanca,

Telefone (00 34) 638845538 --- 676884618

E-mail: <mailto:goes.salamanca@gmail.com>

Dirección Fiscal : Paseo de la estación 117 5F 37004 Salamanca

2. REGULAÇÃO JURÍDICA APLICÁVEL AO CONTRATO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As presentes Condições de Contratação estão sujeitas ao R.D.L. 1/2007 de 16 de novembro, pelo qual se aprova o texto reorganizado da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Usuários, a Lei 7/1998, de 13 de abril, sobre as Condições Gerais de Contratação, e o Código Civil. Toda a normativa jurídica aplicada no presente texto refere-se expressamente à Legislação Espanhola.

As Condições de Contratação, que se estabelecem de modo geral para este programa, junto com as condições particulares que podem pactuar com contratos individuais, obrigam as partes, tanto a GOES como o cliente, a comprometerem-se a respeitá-las e cumpri-las. Para a modificação das condições gerais em casos específicos, o contrato somente poderá considerar-se corrigido no momento que a GOES confirme por escrito a aceitação e confirmação do mesmo, tal e como também se estabelece na cláusula 3

3. INSCRIÇÃO

Todos os clientes terão que realizar uma inscrição seguida do pagamento do valor total do congresso.

Qualquer inscrição no congresso deverá ser corretamente preenchida e enviada através da página web do Congresso (<https://controlpublicoyluchacontralacorrupcion.com/pt-br/>), na qual estão presentes estas condições gerais.

A GOES reserva-se o direito de admissão de um cliente se considerar que este não é apto para o programa. Em tal situação, a GOES comunicará a sua determinação ao cliente num prazo máximo de 10 dias, a contar desde a apresentação da solicitação por parte do mesmo. No caso do cliente não ser admitido, e caso tenha efetuado algum pagamento, este ser-lhe-á reembolsado na sua totalidade por parte da GOES.

Todas as inscrições são totalmente pessoais e intransmissíveis e terão de ser realizadas dentro das datas estabelecidas no programa que o cliente se inscreve.

Depois de receber o pagamento da inscrição, a GOES enviará para o cliente uma lista de documentos a solicitar. Será necessário enviar uma cópia digitalizada de um documento de identificação válido (Passaporte) assim como toda a documentação solicitada no programa.

4. MODIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Se a inscrição foi confirmada ao CLIENTE e este deseja fazer qualquer modificação, terá que entrar em contato com a GOES para comprovar a possibilidade de efetuá-la, e as possíveis alterações no preço.

5.FORMA DE PAGAMENTO

Todos os clientes têm que realizar a inscrição e abono da mesma.

É obrigatório realizar todos os pagamentos em Euros.

Dados bancários:

IBAN: ES28 0081 4337 7900 0122 3633

SWIFT - BIC: BSABESBB

Banco Sabadell, Conta em nome de
"Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L."

Por cada pagamento a GOES emitirá um e-mail de confirmação.

GOES emitirá fatura detalhada correspondente ao pagamento de cada cliente e procedendo ao envio da mesma.

6. REVISÃO DE PREÇOS

O preço do Congresso está sujeito a possíveis variações, tanto em alta como em baixa, como consequência da flutuação das divisas, aumento das tarifas de transporte, custo do combustível, incrementos das taxas e impostos, ações governamentais ou outros acontecimentos e/ou circunstâncias não imputáveis à GOES.

As variações dos preços serão notificadas ao cliente, podendo este, quando a variação seja significativa, desistir do contrato, sem penalização alguma, ou aceitar a nova modificação do contrato.

Em nenhum caso será revisto em alta o preço do congresso, nos 10 dias anteriores à data de início do mesmo, com respeito às solicitações já realizadas.

7. CANCELAMENTO E ABANDONO DO CONGRESSO POR PARTE DO CLIENTE

Se o cliente cancela a inscrição ou abandona o congresso, deverá comunicá-lo imediatamente por escrito à GOES devendo pagar os seguintes encargos:

- 50% da importância total do valor do congresso se o cancelamento for feito entre 15 a 25 dias antes da data de início do congresso, prevista de acordo com o contrato.
- 100% da importância total do congresso se o cancelamento for feito nos 15 dias anteriores à data de início do congresso, prevista de acordo com o contrato.

Se o cliente abandonar o programa por vontade própria, uma vez iniciado o congresso, este não terá direito a qualquer tipo de reembolso.

Esses valores cobrados pelo cancelamento incluem as reservas exigidas por Universidade e outros serviços.

8. ALTERAÇÕES OU INCIDÊNCIAS DO PROGRAMA DA GOES

A GOES compromete-se a facilitar ao CLIENTE a totalidade dos serviços contratados, com as mesmas condições e características estipuladas. Não obstante, deverá ter-se em conta as seguintes considerações:

- a) No suposto de que, antes do início do programa, a GOES se encontre obrigada a modificar de maneira significativa algum elemento essencial do contrato, incluindo o preço, deverá ser dado de imediato conhecimento ao cliente. Este poderá optar por anular o contrato, sem que lhe seja imposto nenhum encargo, ou aceitar a modificação do contrato. Neste caso, a GOES especificará as modificações introduzidas, e as suas consequências no preço do programa ou serviços personalizados.
- b) O cliente deverá comunicar a decisão adoptada o mais rapidamente possível e, em qualquer caso, dentro dos três dias seguintes ser-lhe-á notificada a modificação do programa ou serviços

personalizados. No suposto de que o cliente não notifique a sua decisão à GOES no prazo de três dias, mencionados anteriormente, a GOES entenderá que optou por aceitar o novo programa ou serviços personalizados sem penalização alguma.

c) Na suposição de que a GOES se visse obrigada a cancelar algum dos seus programas ou serviços personalizados por causas não imputáveis ao cliente, ou bem, no suposto de que o cliente opte por modificar o contrato ao abrigo do previsto nos pontos a) ou b), a GOES oferecerá, a este, novo programa ou serviços personalizados alternativos de igual ou superior qualidade, ou reembolsará ao cliente a totalidade das quantidades que haja pago pelo programa.

d) Não existe obrigação por parte da GOES de indemnizar o cliente quando o cancelamento do programa se deva a motivos de força maior, ou causa suficiente. Entende-se por esta última aquelas circunstâncias alheias a quem as invoca, anormais, cujas consequências não se possam ter evitado apesar de se ter atuado com a diligência devida.

e) As diferenças e/ou reclamações que, em juízo do cliente, surjam durante o desenvolvimento do programa ou serviços personalizados contratados, deverão ser dadas ao conhecimento da GOES, com a finalidade de oferecer uma solução satisfatória com carácter imediato. No suposto de que a solução proposta pela GOES não seja satisfatória para o cliente, este disporá de um prazo de 24 horas para apresentar uma reclamação por escrito. Depois de recolher a documentação pertinente, a GOES disporá, também, de igual prazo para responder à reclamação apresentada pelo cliente. O prazo de 24 horas começará a contar a partir da recepção da reclamação.

f) Em caso de reclamação, a GOES compromete-se a atuar com a maior rapidez possível, para encontrar as soluções mais satisfatórias para o cliente.

9. USOS E COSTUMES EM ESPANHA.

NORMAS DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO CLIENTE DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.

O cliente deverá adaptar-se ao modo de vida e costumes do país e cidade nas quais se desenvolve o programa contratado. As normas de conduta no país de destino, os usos e os hábitos, as comidas, horários, as distâncias e, em geral, o estilo de vida em que se desenvolvem os diversos programas ou serviços personalizados, costumam ser muito diferentes do modo de vida e costumes habituais do país de origem dos clientes. Nesse sentido, o cliente deve adaptar-se às mesmas.

O cliente compromete-se a respeitar as leis de Espanha e outros países da Europa onde se poderá desenvolver o programa contratado por ele, assim como as normas de disciplina das diversas organizações, centros, universidades, etc., que colaboram com a GOES na realização do programa ou serviços. Em particular, o cliente compromete-se a respeitar as normas relativas aos horários, normas de conduta e convivência.

No caso de incumprimento, por parte do cliente, das leis de Espanha, reiterado mau comportamento ou incumprimento das normas de disciplina das diversas organizações, centros, universidades, etc., o cliente poderá ser expulso do Congresso. Em tal caso, deverá assumir os gastos originados pelo seu regresso antecipado ao país de origem.

10. PASSAPORTES, VISTOS E DOCUMENTAÇÃO.

Todos os clientes que contratem um programa com a GOES, deverão dispor e ter atualizados os seus documentos pessoais, quer dizer, visto e passaporte válidos durante o período de duração do programa. No caso de menores de idade, deve anexar-se um certificado de autorização dos pais, tutor legal ou da instituição que tenha outorgada a sua custódia legal. A obtenção destes documentos correrá a cargo do cliente. O cliente enviará à GOES.

11. SEGUROS

Este programa tem um SEGURO opcional proporcionado pela GOES. O seguro é pessoal para cada cliente e este fica assim protegido pelas coberturas que constam na apólice de tal seguro caso o cliente o contrate.

A GOES atuará unicamente como intermediário entre a companhia de seguros e o seu cliente.

12. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DAS VIAGENS

A GOES fica à disposição dos clientes que queiram que seja a GOES a encarregada de organizar os seus voos. Esses serviços não estão incluídos no orçamento do congresso e supõem um custo adicional. Para estas gestões, a GOES será unicamente intermediária entre o cliente e a Companhia Aérea, pelo que não assume atrasos, acidentes, alterações da rota ou a perda de bagagens e outros incidentes que possam surgir. Os clientes serão responsáveis pelo pagamento do excesso de gastos da bagagem no aeroporto.

13. AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DADOS

Conforme o disposto no Art. 5 da lei Orgânica da Proteção de Dados de Carácter Pessoal, L.O.P.D. 15/99, de 13 de Dezembro, a GOES informa que os seus dados pessoais contidos na inscrição e submetidos a estas condições gerais, serão incorporados num ficheiro (cuja responsável e titular é a GOES), para fins comerciais e operativos da GOES. A aceitação destas condições gerais implica o seu consentimento para levar a cabo o dito tratamento de dados, e para o seu uso com tais finalidades. Ao mesmo tempo, informamos da possibilidade de exerceros seus direitos de acesso, retificação e cancelamento nos termos estabelecidos na legislação vigente, escrevendo para: goes.salamanca@gmail.com

Estes dados serão utilizados exclusivamente para a prestação dos serviços contratados à GOES e para enviar informação comercial sobre outros produtos da GOES.

14. TOTALIDADE DO ACORDO

O presente documento, junto com a inscrição e comprovantes dos pagamentos dentro das datas estabelecidas no programa do congresso constitui a totalidade do acordo entre as partes (GOES e o cliente). As estipulações acessórias, modificações e suplementos do presente documento requerem uma aceitação formal por ambas as partes para que possam ter validade jurídica. Os acordos contidos neste documento substituem e anulam todos os possíveis acordos anteriores.

15. CLÁUSULA DE ANULAÇÃO PARCIAL

Se alguma das disposições recolhidas no presente documento carece de validade, esta considera-se nula ou sem efeito, não afetando a validade das restantes disposições.

16. REGULAÇÃO JURÍDICA APLICÁVEL AO CONTRATO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS PERSONALIZADOS DA GOES E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As presentes Condições regem-se pelo estabelecido na Lei 7/1998, de 13 de abril, sobre as Condições Gerais de Contratação, a lei 26/1984, de 19 de julho, Geral para a defesa dos Consumidores e Usuários. Igualmente se aplicará o Código Civil.

Estas Condições Gerais serão incorporadas, com a aceitação formal de ambas as partes, no programa no qual realiza a inscrição, e obrigam ambas as partes, juntamente com as condições particulares que se pactuam no contrato.

17. JURISDIÇÃO

Para qualquer problema ou conflito quanto ao cumprimento ou interpretação das cláusulas do presente documento, ambas as partes se submetem, renunciando expressamente ao foro próprio, à Jurisdição dos Tribunais da cidade de Salamanca. (Espanha)

Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.
www.goes-salamanca.com

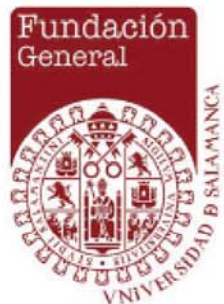
Janeiro 2024

Entidades do Congresso

Entidades Colaboradoras



Entidades Acadêmicas



Entidade Organizadora



ORÇAMENTO

V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção¹

O Direito nas Políticas Públicas e o Controle

18 a 21 de Março de 2024, Universidade de Salamanca (Espanha)

ENTIDADES FORMADORAS, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	DESCRITIVO	TOTAL Taxas incluídas
Entidade Formadora: <i>Fundación General de la Universidad de Salamanca Instituto Rui Barbosa-Brasil</i>	Formação	960€
Entidade Organizadora: GOES – Gestión y Organización de Estancias en Salamanca, S.L.	Organização do Congresso Gestão técnica e operacional logística Marketing	
Serviços Complementares Incluídos: Serviço de Coffee Break Coquetel de boas vindas (primera-feira) em Cum Laude (plaza Mayor) Almoço de Encerramento (Restaurante Colegio Fonseca, Universidade de Salamanca)	Alimentação	
Material de apoio ao Congresso	Material	
Diploma de Assistência	Certificado Oficial	

¹ O congresso é financiado exclusivamente a través das matrículas dos participantes, com o objetivo de garantir uma completa liberdade de expressão e cátedra aos palestrantes e congressistas, e uma transparência e independência institucional como valores fundamentais do mesmo.